

Paula Parente Cantuaria Ramos

De: COPELI - Licitações
Enviado em: terça-feira, 26 de outubro de 2021 18:02
Para: Juliana Sá de Almeida; Paula Parente Cantuaria Ramos; Marcus Vinicius de Miranda Castro
Assunto: ENC: Concorrência nº 001/2021 - Diligência para complementação da documentação relativa à qualificação técnica
Anexos: CDL - RRT HIDRO_PPCI.pdf; protocolo_FACT_12092016.pdf; 1 _certificado_aprovacao_ppci_predio_novo_04122015.pdf; SKMBT_36315120411580.pdf
Categorias: Gestão da IN

De: Administração Santini e Rocha
Enviado: terça-feira, 26 de outubro de 2021 18:01:13 (UTC-03:00) Brasília
Para: COPELI - Licitações
Assunto: Re: Concorrência nº 001/2021 - Diligência para complementação da documentação relativa à qualificação técnica

Boa tarde,

Em resposta ao email encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações a Santini e Rocha Arquitetos faz suas considerações:

Referente ao atestado emitido pela Lojas Renner S.A:

A Santini e Rocha apresentou a CAT nº 192693 – atestado emitido pela Lojas Renner S.A. Trata-se de projeto para a construção da Nova Sede Administrativa das Lojas Renner em Porto Alegre/RS.

A edificação é composta por: laboratório, call center, biblioteca, salas de teleconferência, salas de reuniões, salas de treinamentos, auditório, garagem.

Trata-se de edificação de uso administrativo/escritórios, conforme enquadramento de ocupação da edificação (D1) do certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros nº 0003.31676/2015 (documento em anexo).

Com relação ao PPCI, informamos que o projeto foi desenvolvido, conforme consta na CAT 192693 e no alvará do Corpo de Bombeiros/RS (documentos em anexo).

Diante do exposto, reafirmamos que o documento cumpre com as exigências do edital.

Referente aos atestados em nome do Engenheiro Civil Sérgio Leandro Chemale Selistre

A Santini e Rocha apresentou as CATs nº 1723580 – atestado emitido pela Câmara de Vereadores de Porto Alegre/RS e 1517497 – atestado emitido pela Yuny Hailey Empreendimentos S.A.

É importante constar, que as edificações projetadas possuem PPCI, algo que é exigido pela legislação.

Os atestados apresentados são para edificações com área de uso comercial/administrativo, conforme constam nos próprios documentos.

Diante do exposto, reafirmamos que o documento cumpre com as exigências do edital.

Referente ao atestado emitido pelo CDL – Porto Alegre:

A Santini e Rocha apresentou a CAT nº 1340560 – atestado emitido pela CDL - Porto Alegre.

Conforme consta no quadro de áreas da edificação, trata-se de projeto da Nova Sede da CDL Porto Alegre. Edificação de área de uso administrativo/escritórios.

Informamos que foi desenvolvido PPCI, conforme exigência legal, e que tal atividade técnica consta no RRT 623770 (anexo).

Diante do exposto, reafirmamos que o documento cumpre com as exigências do edital.

Considerações gerais

Os documentos apresentados correspondem aos atributos técnicos de cada profissional, edificações projetadas com o desenvolvimento de PPCI e acessibilidade.

O objeto da licitação é fazer o levantamento cadastral dos prédios e elaborar projeto de acessibilidade e prevenção contra incêndio (PPCI), escopo principal da licitação em epígrafe. Por esse motivo, somente os profissionais responsáveis pelos projetos de PPCI e acessibilidade pontuam pela empresa.

Conforme se entende pelo escopo do edital e o termo de referência, os profissionais indicados para compor a equipe técnica da licitante nas áreas de engenharia civil, elétrica e mecânica, irão atuar nas demandas que podem surgir no decorrer dos projetos. Como por exemplo: caso tenha que ser executado em um prédio a exaustão de fumaça, o projeto será de responsabilidade de um engenheiro mecânico; um projeto de SPDA o mesmo deverá ser projeto por um engenheiro elétrico; um projeto de uma escada enclausurada o mesmo deverá ser projeto por um engenheiro civil.

Por lógica a importância do objeto de maior relevância são os projetos de acessibilidade e prevenção contra incêndio (PPCI). A diversidade de profissionais é diretamente proporcional a necessidade dos prédios executando com qualidade conforme as especialidades, isto é, o engenheiro eletricista não vai apresentar um projeto de PPCI para os prédios, mas o Edital solicita que o profissional demonstre com uma “CAT” o mínimo de competência que realizou um projeto de 5.000 m² na sua especialidade para um prédio de escritório ou característica semelhante.

Diante do exposto, a Santini e Rocha apresentou atestados compatíveis com as exigências do edital.

Maicon Rosa

ADMINISTRAÇÃO

Santini & Rocha Arquitetos

Porto Alegre - RS - Brasil

Fone: (51) 99626-3598

Em ter., 19 de out. de 2021 às 11:37, COPELI - Licitações <licita@senado.leg.br> escreveu:

Prezadas Licitantes, bom dia!

Após análise do conteúdo dos envelopes nº 1 apresentados no âmbito da Concorrência nº 001/2021 do Senado Federal, especificamente quanto à qualificação técnica (item 4.1.4 do edital), verificou-se a necessidade de se promover diligência com o intuito de complementar a documentação de todas as licitantes.

Tal possibilidade está prevista nos itens 4.1.4, “e”, 4.7, 6.1, “b”, 11.4 e 11.4.1 do instrumento convocatório, abaixo transcritos:

4.1.4, e) Caso seja necessário e mediante solicitação formal da COPELI, as licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.

4.7. - É facultado à COPELI, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação.

6.1. - Para abertura desta licitação serão adotados os procedimentos indicados a seguir: (...)

(...) **b)** abertos os Envelopes nº 1 (Documentação), os seus conteúdos serão examinados e rubricados pelos membros da COPELI e pelos representantes das licitantes, podendo o Presidente suspender a reunião para análise dos documentos e/ou para promover diligências destinadas ao esclarecimento de dúvidas pertinentes à documentação apresentada ou anunciar as empresas habilitadas e inhabilitadas, facultado às licitantes se pronunciarem quanto ao seu desejo de recorrer, o que será consignado em ata, na qual constarão, obrigatoriamente, as intervenções porventura feitas pelas licitantes.

11.4. - É facultado à Administração, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução deste procedimento licitatório, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

11.4.1 - A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter de complementação de informações acerca dos documentos enviados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos de proposta e de habilitação.

Os referidos dispositivos, por sua vez, fundamentam-se no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993: *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”*.

Assim, esta Comissão oportuniza a essas empresas a **complementação** dos documentos de capacidade técnica já apresentados, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de amanhã, dia 20/10/2021**. Ou seja, o último dia para envio será 26/10/2021, às 23h59.

A juntada da documentação deverá pautar-se pelo parecer do órgão técnico (Secretaria de Infraestrutura - SINFRA), transcrito adiante, e deverá ater-se a **complementar os documentos relativos à capacidade técnica já apresentados, sendo vedada a juntada de documentos que deveriam constar originariamente do envelope nº 1, a exemplo de novos atestados ou novas certidões de acervo técnico**.

Por fim, o meio exclusivo para envio da referida documentação será via mensagem eletrônica a ser encaminhada para o endereço licita@senado.leg.br. Informa-se que os documentos eventualmente apresentados serão disponibilizados no Portal da Transparência do Senado Federal, de forma a possibilitar a consulta por quaisquer interessados.

- Transcrição do parecer do órgão técnico (SINFRA):

“De maneira geral, nenhuma das empresas apresentou documentação capaz de validar os atestados para o item de ‘Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com área de escritório de no mínimo 5.000 m²’. Em especial, elas falham em demonstrar os quantitativos ou a tipologia alvo dos projetos. Seria importante solicitar às empresas, conforme apontamentos pormenorizados a seguir, a apresentação da documentação de projeto (pranchas, memoriais etc) que possam subsidiar as informações prestadas.

Empresa: WDS Engenharia

Documentos analisados: <https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/51002/detalhamento/46386>

Item	Descrição	Análise
4.1.4a	Certidão de Registro de Pessoa Jurídica	Atendido. Apresentou certidões do CREA e do CAU válidas. p. 64-68.
4.1.4b	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com área de escritório de no mínimo 5.000 m ²	Não atendido. CAT apresentada entre as p.56-61. Não fica evidenciado a que tipo de edificação se refere o projeto. Por se tratar da Embrapa, há de se presumir que existem oficinas, áreas de armazenamento e outros usos divergentes de atividades de escritório. Necessário diligenciar para ratificar a área de escritórios prevista no projeto.
Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para locais de “concentração de público” com população total igual ou superior a 200 (duzentas) pessoas. Para fins de definição do termo locais de “concentração de público” será utilizada a definição contida nos termos do Regulamento de	Não atendido. CAT apresentada entre a p. 48-55. Do ponto de vista formal, faltaria destacar que a capacidade do estádio é para população igual ou maior que 200 pessoas. Necessário diligenciar para esse ponto. Ponto de atenção: Datas de abertura e fechamento da ART e o contrato, que é de execução prevista de um ano, acabou em 1 mês. Pode ser o caso de uma

	<i>Segurança contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal.</i>	<i>execução rápida e posterior emissão da “CAT parcializada”, mas é estranho.</i>
	<i>Projetos Executivos de reforma ou adaptação de edificação ou conjunto de edificações às exigências da Lei nº 10.098 e da norma ABNT NBR 9050 para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com área mínima de 5.000 m2.</i>	<i>Não atendido.</i> <i>CAT apresentada entre a p. 48-55.</i> <i>Apesar de o quadro de áreas do estádio ser imenso, na p.53 fala que a área do projeto de acessibilidade é de apenas 1915 m². Necessário diligenciar.</i>
4.1.4c Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional	<i>Requisito: Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com área de escritório de no mínimo 5.000 m2</i>	
	<i>Engº civil</i> <i>Wecslei Duarte de Souza</i>	<i>Não atendido.</i> <i>Não foi verificado nenhum atestado com área de escritório igual ou maior que 5000m².</i>
	<i>Engº Segurança do Trabalho</i> <i>Wecslei Duarte de Souza</i>	<i>Não atendido.</i> <i>Não foi verificado nenhum atestado com área de escritório igual ou maior que 5000m².</i>
	<i>Engº Mecânico</i> <i>Pedro Augusto Gonçalves Silva</i>	<i>Não atendido.</i> <i>Não foi verificado nenhum atestado com área de escritório igual ou maior que 5000m².</i> <i>Na p.118-124, apresentou apenas a CAT do estádio.</i>
	<i>Arquiteta</i> <i>Moema Sales Medeiros</i>	<i>Não atendido.</i> <i>Não foi verificado nenhum atestado com área de escritório igual ou maior que 5000m².</i> <i>Na p.130-156 – Atestados de projetos de reforma de escolas e uma edificação comercial de 2.431 m²</i>
	<i>Engº Eletricista</i> <i>Maurício Rosas Santos</i>	<i>Não atendido.</i> <i>Não foi verificado nenhum atestado com área de escritório igual ou maior que 5000m².</i> <i>Na p.111-112 – Apresentou a CAT de um galpão da Gerdau com área de 1253,83 m²</i>

	<i>Engº Segurança do Trabalho</i> <i>Maurício Rosas Santos</i>	<i>Não atendido.</i> <i>Não foi verificado nenhum atestado com área de escritório igual ou maior que 5000m².</i> <i>Na p.111-112 – Apresentou a CAT de um galpão da Gerdau com área de 1253,83 m²</i>
	<i>Engº Eletricista</i> <i>Jefferson Costa C.Silva</i>	<i>Não atendido.</i> <i>Não foi verificado nenhum atestado com área de escritório igual ou maior que 5000m².</i> <i>Na p.98-105 – Apresentou apenas a CAT do estádio.</i>
	<i>Engº civil</i> <i>Filipe dos Santos Matos</i>	<i>Não atendido.</i> <i>Não foi verificado nenhum atestado com área de escritório igual ou maior que 5000m².</i> <i>Na p.86-93 Apresentou apenas a CAT do estádio.</i>
	<i>Engº civil</i> <i>Caic Piedade Nunes</i>	<i>Não atendido.</i> <i>Não foi verificado nenhum atestado com área de escritório igual ou maior que 5000m².</i> <i>Na p.75-82 – Apresentou apenas a CAT do estádio.</i>
4.1.4d	<i>Engº civil</i> <i>Wecslei Duarte de Souza</i>	<i>Atendido</i> <i>p.158 - certidão de registro no CREA</i> <i>p.10 – vínculo (proprietário)</i>
	<i>Engº Segurança do Trabalho</i> <i>Wecslei Duarte de Souza</i>	<i>Atendido</i> <i>p.158 - certidão de registro no CREA</i> <i>p.10 – vínculo (proprietário)</i>
	<i>Engº Mecânico</i> <i>Pedro Augusto Gonçalves Silva</i>	<i>Atendido</i> <i>p.114 – certidão de registro no CREA</i> <i>p.115-117 - vínculo</i>
	<i>Arquiteta</i> <i>Moema Sales Medeiros</i>	<i>Atendido</i> <i>p.126 – certidão de registro no CAU</i> <i>p.127-129 - vínculo</i>
Certidão de Registro dos responsáveis técnicos		

	Engº Eletricista Maurício Rosas Santos	Não Atendido p.108-110 - vínculo p. 65 - Não apresentou registro, mas figura como RT da empresa no CREA
	Engº Segurança do Trabalho Maurício Rosas Santos	Não Atendido p.108-110 - vínculo p. 65 - Não apresentou registro, mas figura como RT da empresa no CREA
	Engº Eletricista Jefferson Costa C.Silva	Atendido p.95 – certidão de registro no CREA p.96-97 - vínculo
	Engº civil Filipe dos Santos Matos	Não Atendido p.85 – vínculo p. 65 - Não apresentou registro, mas figura como RT da empresa no CREA
	Engº civil Caic Piedade Nunes	Não Atendido p.72/73 – vínculo p. 65 - Não apresentou registro, mas figura como RT da empresa no CREA
3.4	Termo de vistoria	Atendido – p. 4

Empresa: OLIVEIRA ARAÚJO ENGENHARIA LTDA

Documentos analisados: <https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/51002/detalhamento/46389>

Item	Descrição	Análise
4.1.4a	Certidão de Registro de Pessoa Jurídica	Atendido – p.29 -32
4.1.4b Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com área de escritório de no mínimo 5.000 m ²	Não atendido. Nenhum dos documentos apresentados evidencia que alguma das edificações possui área de escritório de no mínimo 5.000 m ² . Necessário diligenciar.
	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio	Não atendido.

	e Pânico para locais de “concentração de público” com população total igual ou superior a 200 (duzentas) pessoas. Para fins de definição do termo locais de “concentração de público” será utilizada a definição contida nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal.	A CAT trazida entre as p.129-134 informa que o auditório é para 200 pessoas, enquanto a área total ocupada é de 200 m². Necessário diligenciar.
	Projetos Executivos de reforma ou adaptação de edificação ou conjunto de edificações às exigências da Lei nº 10.098 e da norma ABNT NBR 9050 para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com área mínima de 5.000 m².	Atendido – p.35-50
4.1.4c Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional	Requisito: Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com área de escritório de no mínimo 5.000 m²	
	Engº civil Marcelo de Lima Mesquita	Não atendido. Nenhum dos documentos apresentados evidencia que alguma das edificações possui área de escritório de no mínimo 5.000 m². Necessário diligenciar.
	Engº civil Paulo Henrique Lemes Araújo	Não atendido. Nenhum dos documentos apresentados evidencia que alguma das edificações possui área de escritório de no mínimo 5.000 m². Necessário diligenciar.
	Engº Segurança do Trabalho Marcelo de Lima Mesquita	Não atendido. Nenhum dos documentos apresentados evidencia que alguma das edificações possui área de escritório de no mínimo 5.000 m². Necessário diligenciar.
	Engº Mecânico Eugênio Schmidt Salenave	Não atendido. Nenhum dos documentos apresentados evidencia que alguma das edificações possui área de

		<i>escritório de no mínimo 5.000 m². Necessário diligenciar.</i>
	<i>Arquiteta</i> <i>Aline Rodrigues Miranda</i>	<i>Não atendido.</i> <i>Nenhum dos documentos apresentados evidencia que alguma das edificações possui área de escritório de no mínimo 5.000 m². Necessário diligenciar.</i>
	<i>Arquiteto</i> <i>Deijayme Aires da Silva Júnior</i>	<i>Não atendido.</i> <i>Nenhum dos documentos apresentados evidencia que alguma das edificações possui área de escritório de no mínimo 5.000 m². Necessário diligenciar.</i>
	<i>Engº Eletricista</i> <i>Adalberto José da Silva Filho</i>	<i>Não atendido.</i> <i>Nenhum dos documentos apresentados evidencia que alguma das edificações possui área de escritório de no mínimo 5.000 m². Necessário diligenciar.</i>
	<i>Engº Eletricista</i> <i>Eduardo Nunes Ribeiro</i>	<i>Não atendido.</i> <i>Nenhum dos documentos apresentados evidencia que alguma das edificações possui área de escritório de no mínimo 5.000 m². Necessário diligenciar.</i>
<i>4.1.4d</i> <i>Certidão de Registro dos responsáveis técnicos</i>	<i>Engº civil</i> <i>Marcelo de Lima Mesquita</i>	<i>Atendido – p. 433</i> <i>Vínculo – p.426</i> <i>Não figura como RT no CREA nem no CAU. Também não há nenhum documento de indicação expressa como participante da equipe técnica para fins dessa licitação.</i>
	<i>Engº civil</i> <i>Paulo Henrique Lemes Araújo</i>	<i>Atendido</i> <i>p. 434 - certidão</i> <i>p.4 - vínculo</i>
	<i>Engº Segurança do Trabalho</i> <i>Marcelo de Lima Mesquita</i>	<i>Atendido</i> <i>p. 433 - certidão</i> <i>p.426 - vínculo</i> <i>Não figura como RT no CREA nem no CAU. Também não há nenhum documento de indicação expressa como participante da equipe técnica para fins dessa licitação.</i>

	Engº Mecânico Eugênio Schmidt Salenave	Atendido p. 432 - certidão p.423 - Vínculo
	Arquiteta Aline Rodrigues Miranda	Atendido p. 435 - certidão p.416 - Vínculo
	Arquiteto Deijayme Aires da Silva Júnior	Atendido p. 436 - certidão p.419 - Vínculo Não figura como RT no CREA nem no CAU. Também não há nenhum documento de indicação expressa como participante da equipe técnica para fins dessa licitação.
	Engº Eletricista Adalberto José da Silva Filho	Atendido p. 430 - certidão p.4 - vínculo
	Engº Eletricista Eduardo Nunes Ribeiro	Atendido p. 431 - certidão p.421 - vínculo
	3.4	Termo de vistoria
		Atendido – p.2

Empresa: SANTINI E ROCHA ARQUITETOS

Documentos analisados: <https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/51002/detalhamento/46387>

Item	Descrição	Análise
4.1.4a	Certidão de Registro de Pessoa Jurídica	Atendido – p.30
4.1.4b	Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com área de escritório de no mínimo 5.000 m ²	Não atendido – A CAT trazida entre as p. 43-45 não deixa clara a informação se o PPCI inclui os projetos dos sistemas de prevenção e combate a incêndio e pânico (sede das lojas Renner) nem é evidente em relação a área de 5.000 m ² de escritório. Necessário diligenciar.
Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional		

	<i>Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio</i> <i>e Pânico para locais de “concentração de público” com população total igual ou superior a 200 (duzentas) pessoas.</i> <i>Para fins de definição do termo locais de “concentração de público”</i> <i>será utilizada a definição contida nos termos do Regulamento de</i> <i>Segurança contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal.</i>	Atendido – p.69
	<i>Projetos Executivos de reforma ou adaptação de edificação ou</i> <i>conjunto de edificações às exigências da Lei nº 10.098 e da norma</i> <i>ABNT NBR 9050 para acessibilidade de pessoas com deficiência ou</i> <i>mobilidade reduzida, com área mínima de 5.000 m2.</i>	Atendido – p.37-42.
4.1.4c Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional	<i>Requisito: Projetos Executivos de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico em edificações com área de escritório de no mínimo 5.000 m2</i>	
	<i>Engº civil</i> <i>Sérgio Leandro Chemale Selistre</i>	<i>As CATs apresentadas não deixam claro se os projetos em que houve participação do profissional tinham como escopo os Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e que a área de escritório da edificação tenha mínimo de 5.000 m². Necessário diligenciar.</i>
	<i>Engº Segurança do Trabalho</i> <i>Cirilo Coracini</i>	Atendido – p. 46
	<i>Engº Mecânico</i> <i>Luiz Barney Balduzzi Pavan</i>	<i>As CATs apresentadas não deixam claro se os projetos em que houve participação do profissional tinham como escopo os Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e que a área de escritório da edificação tenha mínimo de 5.000 m². Necessário diligenciar.</i>
	<i>Arquiteto</i> <i>Cirilo Coracini</i>	Atendido – p. 46
	<i>Arquiteto</i>	Não atendido –

	<i>Henrique Timóteo Rosa da Rocha</i>	<i>A CAT trazida entre as p. 43-45 não deixa clara a informação se o PPCI inclui os projetos dos sistemas de prevenção e combate a incêndio e pânico (sede das lojas Renner) nem é evidente em relação a área de 5.000 m² de escritório. Necessário diligenciar.</i>
	<i>Engº Eletricista</i> <i>Roberto Ricardo Simões de Freire</i>	<i>As CATs apresentadas não deixam claro se os projetos em que houve participação do profissional tinham como escopo os Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e que a área de escritório da edificação tenha mínimo de 5.000 m². Necessário diligenciar.</i>
<i>4.1.4d</i> <i>Certidão de Registro dos responsáveis técnicos</i>	<i>Engº civil</i>	<i>Atendido – p. 103</i>
	<i>Sérgio Leandro Chemale Selistre</i>	<i>Vínculo – p.97</i>
	<i>Engº Segurança do Trabalho</i>	<i>Atendido – p. 102</i>
	<i>Cirilo Coracini</i>	<i>Vínculo – p.95</i>
	<i>Engº Mecânico</i>	<i>Atendido – p. 105</i>
	<i>Luiz Barney Balduzzi Pavan</i>	<i>Vínculo – p.99</i>
	<i>Arquiteto</i>	<i>Atendido – p. 102</i>
	<i>Cirilo Coracini</i>	<i>Vínculo – p.95</i>
	<i>Arquiteto</i>	<i>Atendido – p.101</i>
	<i>Henrique Timóteo Rosa da Rocha</i>	<i>Vínculo – p.7</i>
	<i>Engº Eletricista</i>	<i>Atendido – p. 104</i>
<i>3.4</i>	<i>Termo de vistoria</i>	<i>Atendido – p.146”</i>

Solicitamos a gentileza de confirmarem o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Senado Federal | Sadcon | Copeli

Av. N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília/DF

Telefone: +55 (61) 3303-3036

licita@senado.leg.br

--

Maicon Rosa

ADMINISTRAÇÃO

Santini & Rocha Arquitetos

Porto Alegre - RS - Brasil

Fone: (51) 99626-3598